



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.498, de 4 de Janeiro de 1963.

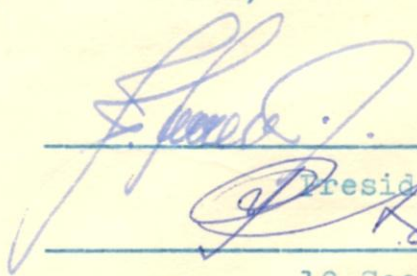
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. MARIA ALICE DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

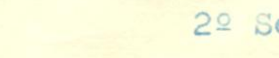
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. MARIA ALICE DE SOUZA, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Sul com Genesio de tal; ao Norte com Izamel de tal e fundos com quem de direito, medindo oito metros (8m,00) de frente por dezoito ditos (18m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta // Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.